



RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Câmara Municipal de Ilha das Flores

Presidente: Maria Cícera Tenorio da Silva

Período: 01 de janeiro a 31 de março de 2023.

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 1º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 82/2021 de 02 de dezembro 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 foi aprovada através da Lei Municipal nº 91/2022 de 01 de junho de 2022, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 98/2022 de 02 de dezembro de 2022, estimou a despesa do Poder Legislativo em R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), assim distribuídos:

Despesas Correntes	1.460.000,00
Despesas de Capital	40.000,00
TOTAL	1.500.000,00

2 - RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em R\$347.230,62 (trezentos e quarenta e sete, duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:





ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

Competência	Repasses (R\$)	
Janeiro	90.000,00	
Fevereiro	141.487,08	
Março	115.743,54	
TOTAL	R\$347.230,62	

2.2 — As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/03/2023, importava em R\$19.724,18 assim distribuídas.

Bancos c/ movimento	19.724,18
TOTAL	19.724,18

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de R\$19.724,18. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

3 - DESPESA

3.1 — A despesa empenhada até o período atingiu o montante de R\$1.237.953,00 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e novecentos e cinquenta e três reais). O total de despesas liquidadas até período, decorrentes de empenhos, importou em R\$ 339.359,10 (trezentos e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas a importância de R\$ R\$ 339.359,10 (trezentos e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Empenhos	Liquidações	Pagamentos
No Período	No Período	No Período
1.237.953,00	339.359,10	339.359,10

3.2- CRÉDITOS ADICIONAIS NO PERÍODO

Declaramos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe que houve as seguintes aberturas de créditos:





ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

Decreto	Valor	
Decreto 01/2023 Decreto 06/2023	13.000,00 50.000,00	
TOTAL	R\$63.000,00	

3.3-DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e Vereadores no valor de **R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados na Resolução TC nº 297 de 11 de agosto de 2016.

3.4 - PATRIMÔNIO

O patrimônio da Câmara é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados, foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Material de Consumo	10.657,00
Equipamento e Mat. Permanente	6.462,00
Obras e Instalações	0,00
Total de Incorporações	17.119,00

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento e seus encargos até o período em exame atingiu o montante de R\$ 174.346,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais). Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1°, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a R\$972.245,69 (novecentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais chegando em 31 de março de 2023 no percentual de 50,21% com gasto de pessoal.



5 - CONCLUSÃO

- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- Antes de se pagar o empenho é conferida a sua liquidação e autorização para pagamento;
- · Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como transferências recebidas;
- É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentáriose financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;
- * OBSERVAÇÃO: A Unidade de Controle Interno fez inspeção no setor Tesouraria/Contabilidade, e constatou que estão sendo seguidas as rotinas estabelecidas na Legislação em vigor, estando todas as atividades da unidade inspecionada em conformidade.

ESTE É O RELATÓRIO

Ilha das Flores/SE, 20 de abril de 2023.

DIEGO PINHEIRO DOS SANTOS SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

4